

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA

No presente caso aplica-se a hipótese prevista no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

Art. 75. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)

V – objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;
(...)

Tubarão, 22 de dezembro de 2025.

Carli Maas Martins
Agente de Contratação